

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Simões-PI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a perda da vigência da lei federal 14.131/2021,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nesta modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores neste tipo de contratação,

DECRETA

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Simões-PI, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I- Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II- Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

JOSE APARECIDO DE MORAES:42204720453
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO DE MORAES:42204720453
Dados: 2023.03.17 11:15:56 -03'00'

José Aparecido de Moraes
Presidente